



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

**INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
POLIÉDRICAS EM TRECHO DA RUA JOÃO FERRETTI**

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, por intermédio do Setor de Licitações, autorizado pela Prefeita Municipal, Sra. Flaviana Brandenburg Basso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e demais diplomas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, modo de disputa ABERTO, em conformidade com os descritivos deste Edital.

1.1 A sessão virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 13 de julho de 2026, as 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08 horas e 59 minutos**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação, a seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular), passeio público com piso intertravado e rede elétrica no Loteamento Industrial, bem como pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular) em trechos da Rua João Ferretti, através do Programa BADESUL Cidades Distrito Industrial, Contrato nº 0004/2026 e transferências especiais: Plano de Ação nº 09032023-039090/2023 decorrente de Emenda Parlamentar nº 202390480003, Plano de Ação nº 09032024-072478/2024, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202437180001, Plano de Ação nº 09032024-070650/2024, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202490480002, Plano de Ação nº 09032025-085519/2025, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202590480003, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro e planta baixa, partes integrantes e complementares deste Edital independente de transcrição, dos lotes da tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Lote 01 – Infraestrutura Loteamento Industrial		
Item	Descrição	Valor Orçamento R\$
Único	Obra pública de infraestrutura, constituída de pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular), rede de abastecimento de água, drenagem pluvial e passeio público, no Loteamento Industrial, localizado no entroncamento das ruas José Macuglia e Henrique Scarpellini	1.008.173,70

Lote 02 – Pavimentação Rua João Ferretti		
Item	Descrição	Valor Orçamento R\$
Único	Obra pública de pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular), na Rua João Ferretti, trecho entre as Ruas Emílio Villani, José Macúglia e Luis Londero	361.840,51

Lote 03 – Rede Elétrica Loteamento Industrial		
Item	Descrição	Valor Orçamento R\$
Único	Obra pública de infraestrutura elétrica, constituída da extensão da rede de Média e Baixa tensão com instalação de dois transformadores, no Loteamento Industrial, localizado no entroncamento das ruas José Macuglia e Henrique Scarpellini	264.370,43

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atendam às exigências do Edital.

3.2. Não poderão participar desta Licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, junto ao sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis da data de realização da sessão virtual, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico do provedor ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. É de responsabilidade do licitante, credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica;

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, observando o item 6 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão virtual.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. Que cumpra os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Produtor Rural pessoa física, Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa de Consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema eletrônico e/ou Agente de Contratação deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no **prazo máximo de 02 (duas) horas**.

6. PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.1. Registro da Proposta no Sistema Eletrônico.

6.1.1. As licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, em formulário específico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. A proposta eletrônica deverá apresentar a **descrição completa e especificada do objeto ofertado**, bem como a indicação do **valor global do Lote**, que será considerado, para fins de julgamento.

6.1.4.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Os preços propostos deverão englobar todos os custos com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

material, mão de obra, equipamentos, transporte, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc...).

6.2. Envio da Proposta Readequada.

6.2.1. A licitante melhor classificada deverá enviar a proposta ajustada ao último preço registrado no sistema.

6.2.2. A proposta de preços final readequada, deverá ser enviada de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

6.2.2.1. Razão social da empresa, com endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone, e-mail e representante legal, em caso de pessoa jurídica ou nome completo, endereço atualizado, nº do CPF, telefone, e e-mail, em caso de pessoa física;

6.2.2.2. Descrição completa e especificada do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo do presente Edital;

6.2.2.3. Valor global do lote da obra, que fora registrado no sistema eletrônico e discriminação do valor dos serviços e do material;

6.2.2.4. Planilha de orçamento, tendo como paradigma a elaborada pelo Município;

6.2.2.5. Cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o disponibilizado pelo Município, atentando para o prazo máximo de execução das etapas;

6.2.2.6. Planilha detalhada de composição do BDI e dos Encargos Sociais.

6.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes da Concorrência Eletrônica, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

6.5. A recusa em enviar a proposta de preços final readequada, na forma do item 6.2, implicará na desclassificação da licitante, passando os itens para a licitante subsequente que apresentou melhor proposta, para negociação do valor ofertado, além da aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do presente edital.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência.

7.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, após a fase de negociação;**
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. Na hipótese prevista no item 8.4 do presente edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os subitens 5.2.3 e 5.2.4 e a comprovação exigida pelo subitem 12.5.2 deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por empresa beneficiária da LC nº 123/2006 e suas alterações.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens nos lotes nº 01 e nº 02, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para todos os lotes, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de Contratação.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, após a solicitação do Agente de Contratação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo fixado no item 5.3 deste Edital, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, sendo aceita certidão conjunta.

12.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

12.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

12.2.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.7. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão pública;

12.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Certidão de registro, **do proponente e do responsável técnico do proponente**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

12.4.2. Atestado ou certidão de responsabilidade técnica, por execução de obra similar **ao objeto desta licitação**, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, **devidamente registrado no CREA ou CAU**, que façam prova da aptidão de profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou CAU, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante na data prevista para a entrega da proposta.

12.4.2.1 A prova de que o profissional integra os quadros permanentes da licitante dar-se-á na forma do que dispuser a legislação vigente (sócio integrante do contrato social, empregado com CTPS, contrato de prestação de serviços, etc.).

12.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.5.1. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

12.5.2. A empresa licitante para valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Edital, deverá apresentar **declaração firmada por contador ou comprovação através de outro meio idôneo** de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

referida Lei.

12.5.3. Prova de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto da Portaria CGU nº 516, de 15 e março de 20210.

12.5.4. Prova de Regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do impedimento em contratar com o Poder Público.

12.5.5. Prova de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Civis, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

12.6. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

12.6.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 12.1 a 12.5, enviados nos termos do item 12, todos deste edital, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 e documento exigido no item 12.5.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na mesma data;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DAS GARANTIAS

17.1 A empresa vencedora da licitação, na assinatura do contrato, deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

17.3. A Empresa terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

17.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico em Anexo, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

18.4. Permitir o livre acesso dos servidores do Gestor ou dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários do Contratante, aos seus documentos e registros contábeis.

19. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

19.2. A empresa contratada deverá apresentar documento que comprove a abertura da matrícula da obra junto à Receita Federal e a emissão e pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

documento equivalente, da execução da obra, devendo comprovar tais requisitos no lapso temporal de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de início da obra.

19.3. A empresa contratada que for sedia no âmbito de outra jurisdição do CREA, conseqüentemente, inscrita no órgão de origem, deverá apresentar visto junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Sul, por força do disposto na Resolução nº 1.121 de 13 de novembro de 2019, do CONFEA.

19.4. O objeto da presente licitação deverá ser iniciado em **até 10 (dez) dias** a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19.5. O lote nº 01 do objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19.6. O lote nº 02 do objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **05 (cinco) meses**, a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19.7. O lote nº 03 do objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19.8. Atrasos por retrabalho, devido à má qualidade da execução do serviço não serão admitidos, quando comprovado a falta de boa técnica na realização dos mesmos.

19.9. Somente será elaborado Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do objeto, quando devidamente justificado pela contratada ao contratante, e comprovado através de diário de obra, os dias em atraso devido a intempéries climáticas.

20. PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à empresa contratada para execução do objeto do **lote 01** serão realizados pelo Município de forma parcelada, condicionadas à liberação dos recursos pelo BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, em conformidade com a execução física dos serviços e observando o cronograma físico-financeiro da obra.

20.1.1. As parcelas do financiamento serão liberadas aos fornecedores/executores de forma mensal, sendo admitida 01 (uma) liberação por mês para cada fornecedor/executor, conforme o cronograma físico e financeiro do projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do pedido de liberação junto ao BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.

20.1.2. Constituem condições pré-liberatórias para todas as parcelas do crédito objeto do financiamento, a apresentação, pela beneficiária, dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

- a) licenciamento ambiental;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos;
- c) documentação comprobatória do registro do imóvel.
- d) termos de recebimento da obra, quando aplicáveis.

20.1.3. As liberações das parcelas ficam ainda condicionadas à apresentação mensal da comprovação do correspondente faturamento dos serviços e/ou obras executadas, acompanhada do relatório circunstanciado da execução do projeto financiado. Para este exclusivo efeito o BADESUL reserva-se o direito de verificar a execução do projeto, através de fiscalização técnica exercida diretamente ou por agente credenciado.

20.2. Os pagamentos devidos à(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto dos **lotes 02 e 03** serão realizados pelo Município de forma parcelada, em conformidade com a execução física dos serviços e observando o cronograma físico-financeiro da obra.

20.3. Após a execução de cada etapa dos serviços, a contratada deverá apresentar a respectiva medição, acompanhada da nota fiscal e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente. A medição será analisada e aprovada pelo fiscal do contrato ou responsável técnico designado pelo Município.

20.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

20.4.1. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, será observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e IN nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

20.4.2. A base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lista de Serviços prevista no Código Tributário do Município é o preço total do serviço.

20.4.2.1. Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.

20.4.2.2. A base de cálculo de que trata o subitem 20.4.2.1 abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.

20.4.2.3. Excluem-se da base de cálculo de que trata o subitem 20.4.2.1, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializadas com incidência do ICMS.

20.4.2.4. A incidência de ICMS para fins do disposto no subitem 20.4.2.3 dependerá da ocorrência de seu fator gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

20.5. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da concorrência e o número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.6. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto: 1210 Construção de Infraestrutura para o Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8433– Obras em andamento – Fonte: 1754 Recursos de Operações de Crédito – 1179
Infraestrutura Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8438 – Obras em andamento – 2706 Transferência Especial da União – 1179
Infraestrutura Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8439 – Obras em andamento – 1706 Transferência Especial da União – 1179
Infraestrutura Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8440 – Obras em andamento – 2700 Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União – 1179 Infraestrutura Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8441 – Obras em andamento – 170 Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União – 1179 Infraestrutura Loteamento Industrial

21. REAJUSTE

21.1. Os valores da contratação decorrente do processo licitatório poderão ser reajustados anualmente com base no índice IPCA/IBGE a contar da data do orçamento estimado.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

22.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

22.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

22.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado. Os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. O pedido de esclarecimento e impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação somente por meio eletrônico, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão virtual, na forma do edital.

24.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento e para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A resposta ao pedido de esclarecimento e à impugnação será divulgada no site da Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vincularão os participantes e a administração, devendo proceder-se de acordo com a legislação vigente, sempre que implicar em alteração do Edital.

24.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

24.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o disposto no Edital.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.9. A administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pejuçara/RS, 24 de junho de 2026.

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Concorrência Eletrônica nº 05/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01: Execução de obra pública de infraestrutura, constituída de pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular), rede de abastecimento de água, drenagem pluvial e passeio público, no Loteamento Industrial, localizado no entroncamento das ruas José Macuglia e Henrique Scarpellini.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) referente ao material e R\$ _____ (_____) referente aos serviços.

Percentual do BDI: _____.

Percentual de Encargos Sociais sobre a mão de obra: _____.

Lote 02: Execução de obra pública de pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular), na Rua João Ferretti, trecho entre as Ruas Emílio Villani, José Macúglia e Luis Londero.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) referente ao material e R\$ _____ (_____) referente aos serviços.

Percentual do BDI: _____.

Percentual de Encargos Sociais sobre a mão de obra: _____.

Lote 03: Execução de obra pública de infraestrutura elétrica, constituída da extensão da rede de Média e Baixa tensão com instalação de dois transformadores, no Loteamento Industrial, localizado no entroncamento das ruas José Macuglia e Henrique Scarpellini.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) referente ao material e R\$ _____ (_____) referente aos serviços.

Percentual do BDI: _____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Percentual de Encargos Sociais sobre a mão de obra: _____.

Validade da proposta: 60 dias

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO;

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL

DATA:

ASSINATURA

“Doe Sangue.”



“Doe órgãos, salve uma vida.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE _____, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA _____"

CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação na modalidade Concorrência nº 05/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular), passeio público com piso intertravado e rede elétrica no Loteamento Industrial, bem como pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular) em trechos da Rua João Ferretti, através do Programa BADESUL Cidades Distrito Industrial, Contrato nº 0004/2026 e transferências especiais: Plano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

de Ação nº 09032023-039090/2023 decorrente de Emenda Parlamentar nº 202390480003, Plano de Ação nº 09032024-072478/2024, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202437180001, Plano de Ação nº 09032024-070650/2024, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202490480002, Plano de Ação nº 09032025-085519/2025, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202590480003, tudo em conformidade com o memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, planta baixa, Edital de Licitação na Modalidade Concorrência nº 05/2026 e proposta vencedora, partes integrantes e complementares deste Contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

3.1.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar documento que comprove a abertura da matrícula da obra junto à Receita Federal e a emissão e pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, da execução da obra, devendo comprovar tais requisitos no lapso temporal de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de início da obra.

3.2. O lote nº __ do objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de __ (____) _____, a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

3.3. O lote nº __ do objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de __ (____) _____, a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

3.4. O lote nº __ do objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de __ (____) _____, a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

3.5. O prazo para a execução total da obra será contado ininterruptamente, ressalvada a ocorrência de casos fortuitos e/ou de força maior, devidamente justificados, sendo descontados os dias de chuva e os impróprios para o trabalho, desde que registrados no diário de obra, comprovadamente requerido de forma motivada pela CONTRATADA e aceito pela Administração.

3.6. Atrasos por retrabalho, devido à má qualidade da execução do serviço não serão admitidos, quando comprovado a falta de boa técnica na realização dos mesmos.

3.7. A CONTRATADA executará a obra empreitada atendendo taxativa e rigorosamente ao disposto no Edital, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Planta Baixa e proposta vencedora da licitação, assim como as demais especificações técnicas pertinentes, observando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

em toda a sua extensão, as disposições da ABNT aplicáveis à espécie e atendendo igualmente a todos os preceitos emergentes do CREA.

3.8. A CONTRATADA obriga-se ainda a observar todas as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE no curso de execução da empreitada, objetivando a adequada execução dos serviços em conformidade com as especificações supra, inclusive no pertinente aos materiais e equipamentos empregados;

3.8.1 A responsabilidade pela qualidade da obra executada é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

3.9. A CONTRATADA obriga-se também a empregar a melhor técnica construtiva, bem assim, observar todas as formas e cautelas legais, tanto no que se refere às propriedades circunvizinhas, quanto no que diz respeito ao ordenamento de tráfego de veículos e pedestres, se necessário;

3.10. Deverá a CONTRATADA dispor de diário de obra, disponibilizando-o para verificação do técnico designado pelo CONTRATANTE.

3.11. A obra será executada apenas em dias úteis da semana, sob a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço total a ser pago é o da proposta ofertada pela empresa vencedora da Licitação, na Modalidade Concorrência n° 05/2026, quantificado em R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) referente aos materiais e R\$ _____ (_____) referente aos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto: 1210 Construção de Infraestrutura para o Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8433– Obras em andamento – Fonte: 1754 Recursos de Operações de Crédito – 1179
Infraestrutura Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8438 – Obras em andamento – 2706 Transferência Especial da União – 1179
Infraestrutura Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8439 – Obras em andamento – 1706 Transferência Especial da União – 1179
Infraestrutura Loteamento Industrial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

4.4.90.51.91.00 – 8440 – Obras em andamento – 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 1179 Infraestrutura Loteamento Industrial

4.4.90.51.91.00 – 8441 – Obras em andamento – 170 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 1179 Infraestrutura Loteamento Industrial

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à empresa contratada para execução do objeto do **lote 01** serão realizados pelo Município de forma parcelada, condicionadas à liberação dos recursos pelo BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, em conformidade com a execução física dos serviços e observando o cronograma físico-financeiro da obra.

6.1.1. As parcelas do financiamento serão liberadas aos fornecedores/executores de forma mensal, sendo admitida 01 (uma) liberação por mês para cada fornecedor/executor, conforme o cronograma físico e financeiro do projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do pedido de liberação junto ao BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.

6.1.2. Constituem condições pré-liberatórias para todas as parcelas do crédito objeto do financiamento, a apresentação, pela beneficiária, dos seguintes documentos:

- a) licenciamento ambiental;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos;
- c) documentação comprobatória do registro do imóvel.
- d) termos de recebimento da obra, quando aplicáveis.

6.1.3. As liberações das parcelas ficam ainda condicionadas à apresentação mensal da comprovação do correspondente faturamento dos serviços e/ou obras executadas, acompanhada do relatório circunstanciado da execução do projeto financiado. Para este exclusivo efeito o BADESUL reserva-se o direito de verificar a execução do projeto, através de fiscalização técnica exercida diretamente ou por agente credenciado.

6.2. Os pagamentos devidos à(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto dos **lotes 02 e 03** serão realizados pelo Município de forma parcelada, em conformidade com a execução física dos serviços e observando o cronograma físico-financeiro da obra.

6.3. Após a execução de cada etapa dos serviços, a contratada deverá apresentar a respectiva medição, acompanhada da nota fiscal e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente. A medição será analisada e aprovada pelo fiscal do contrato ou responsável técnico designado pelo Município.

6.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

6.4.1. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, será observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e IN nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

6.4.2. A base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lista de Serviços prevista no Código Tributário do Município é o preço total do serviço.

6.4.2.1. Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.

6.4.2.2. A base de cálculo de que trata o subitem 6.4.2.1 abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.

6.4.2.3. Excluem-se da base de cálculo de que trata o subitem 6.4.2.1, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializadas com incidência do ICMS.

6.4.2.4. A incidência de ICMS para fins do disposto no subitem 6.4.2.3 dependerá da ocorrência de seu fator gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual.

6.5. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da concorrência e o número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

7.2. A vigência deste instrumento não substitui os prazos de execução e garantia.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. Os valores do presente contrato serão reajustados anualmente com base no índice IPCA/IBGE a contar da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA – REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

9.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.1.1 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente contrato e seus anexos;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução objeto, determinando as providências necessárias para reparação ou correção, no total ou em parte, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, através de servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE;

10.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;

10.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis;

10.1.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do presente Contrato, bem como nos termos da sua proposta;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe, responsabilizando-se por ações e /ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local da obra, removendo e promovendo a correta destinação;

11.1.7. Prestar os serviços fundamentada no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia, priorizando, sempre que possível, o uso de energia renovável;

11.1.8. Responsabilizar-se pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.12. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

11.1.13. Permitir o livre acesso dos servidores do Gestor ou dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários do CONTRATANTE, aos seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial contratado, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o previsto no Estudo Técnico Preliminar.

12.2. O objeto licitado será recebido:

12.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.3. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

12.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

12.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA e o Responsável Técnico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

12.8. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita gestão e fiscalização da execução deste Contrato, por intermédio dos servidores municipais _____ e _____, respectivamente, designados pela portaria nº _____ de ____ de _____ de 2026.

13.2. Deverão ser observados para a execução da gestão e fiscalização do contrato, as atribuições constantes nos arts. 13 e 14 do Decreto Executivo Municipal nº 3.260, de 27 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado. Os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

14.7. Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “f” e “i” do item 14.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

15.2. O presente contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.0748/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANEXOS

18.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato: Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma físico financeiro, Planta Baixa, Edital de Licitação na Modalidade Concorrência nº 05/2026 e a proposta da CONTRATADA apresentada no processo licitatório, independentes de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pejuçara/RS, __de _____ de 2026.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas

1 _____ 2 _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

MEMORIAL DESCRITIVO DE INFRAESTRUTURA

Projeto: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO INDUSTRIAL – DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO

Local: Rua José Macuglia – matrícula nº213 do Registro de imóveis de Pejuçara/RS

Área Total: 31.417,42m²

Área de Pavimentação com pedras irregulares de basalto: 4.018,42 m²

Extensão Drenagem Pluvial: 520,00m

Extensão Rede de Abastecimento de Água Ø75mm: 335,00m

Enquadramento do objeto: OBRA DE ENGENHARIA

Nos termos do **art. 6º, inciso XX**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considera-se *obra*:

“toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta”.

Ainda, o **art. 6º, inciso XXI**, da mesma lei, define *serviço de engenharia* como:

“toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinado resultado de interesse público que requeira a atuação de profissional legalmente habilitado na área de engenharia”.

Por fim, o **art. 6º, inciso XXII**, define *serviço comum de engenharia* como aquele:

“cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

A infraestrutura de loteamento industrial compreende a execução de diversas obras civis integradas, de natureza **complexa e multidisciplinar**, que dependem de **projetos executivos específicos, compatibilização técnica entre sistemas e supervisão permanente de profissional habilitado**.

Trata-se de obras que exigem **estudos de topografia, drenagem, cálculo estrutural e controle tecnológico de materiais**, não sendo possível estabelecer previamente todos os parâmetros de execução apenas com base em especificações padronizadas de mercado.

Dessa forma, o objeto **não se enquadra como serviço comum de engenharia**, pois requer soluções técnicas individualizadas, com grau de complexidade incompatível com contratações padronizadas via pregão.

Portanto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, sobre obras e serviços de engenharia, a obra supracitada trata-se de uma OBRA DE ENGENHARIA, sendo indicada, portanto, a modalidade Concorrência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

O presente memorial tem por finalidades descrever as obras de infraestrutura do futuro loteamento industrial da cidade de Pejuçara/RS.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Placa de Obra:

A empresa executante deverá providenciar e instalar a placa para identificação da obra em execução, com dimensões 1,80 x 3,60m.

1.2 Marcação de pontos em gabarito ou cavalete:

A locação da obra deverá ser feita através de pontos em gabarito ou cavalete, demarcando delimitações das ruas, passeios e lotes.

2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

2.1 Regularização e Compactação de Subleito:

O trecho em questão será escavado horizontalmente com trator de esteiras, rebaixando 20cm do leito atual.

3. MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO:

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário a segurança das obras e dos pedestres é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

4. DRENAGEM PLUVIAL

4.1 Valas

Onde for necessária a abertura de valas, as mesmas serão abertas mecanicamente com retroescavadeira, numa profundidade necessária e largura mínima de 1,10m para a tubulação de Ø600mm, de 1,50m para a tubulação de Ø1000mm e 1,70m para a tubulação de Ø1200mm, dessa forma garantindo a descida de um operário na vala para fazer os ajustes manuais dos encaixes dos tubos macho-fêmea.

A maior parte do leito de escoamento já se encontra devidamente definido, devido a declividade do solo, dessa forma, deverá ser feito os cortes e compensações necessárias para garantir o perfeito alinhamento dos tubos, assim como a sua inclinação mínima que deverá ser de 5% até o ponto de desague conforme projeto anexo.

Generalidades:

A rede de drenagem pluvial será executada em tubos de concreto armados, no diâmetro de 600mm, 1000mm e 1200mm conforme especificado no projeto. O assentamento dos tubos, sobre base



conformada, compactada e sobre berço de brita (lastro), obedecendo declividades longitudinais constantes. A profundidade da escavação de assentamento da tubulação deverá ser o suficiente para permitir um recobrimento mínimo de 100cm a partir da geratriz do tubo.

4.2 Assentamento da Tubulação

A tubulação será assentada conforme Projeto, sobre colchão de brita, com espessura de 0,10m, paralelamente a abertura da vala no sentido da jusante para a montante, com a fêmea sempre voltada para montante. As juntas da tubulação deverão ser seladas com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:4 interna e externamente. A rede coletora será constituída por tubos de concreto armado, com seção circular Ø600mm, Ø1000mm e Ø1200mm.

Procedimento executivo:

A operação de preparo do local e colocação dos tubos se dará pela seguinte forma:

- a) Escavação e regularização do fundo das valas de modo que haja declividade e profundidade conveniente para que um bom escoamento das águas;
- b) Assentamento dos tubos sobre um lastro de brita de 0,10m, sobre terreno apilado e em nível, obedecendo uma declividade constante, e conectando-se às bocas de lobo, conforme projeto;
- c) Rejuntamento da emenda dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4;
- d) Execução do reaterro, com o material reaproveitado da escavação;

4.3 Reaterro da tubulação

Antes do reaterro deverá ser espalhada lona plástica por todo o entorno do tubo (lado superior), na extensão total de tubulação, a lona deverá cobrir totalmente a face superior do tubo para proteger as emendas do mesmo e evitar a entrada de terra.

O reaterro será executado com material selecionado, puro, isento de pedras ou materiais orgânicos, de forma manual, em camada de 15cm a 20cm, devidamente apiladas, até 40cm acima da geratriz do tubo. A partir daí o aterro deverá ser executado em camada de 20cm, e compactado com equipamento manual tipo "sapo-mecânico", até uma altura mínima de 100 cm sobre a geratriz superior do tubo, quando poderá ser compactado com equipamento autopropelido, se a resistência do tubo for compatível ao esforço solicitado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado dos tubos, pois normalmente o local é de difícil acesso, dificultando a compactação do solo.

4.4 Bocas-de-Lobo

Paredes: Serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, 10x20x5cm, com 20cm de espessura, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço em volume 1:2:8, de forma conforme dimensões de projeto.

Revestimentos internos: As paredes internas, deverão receber chapisco no traço 1;3 e uma camada de emboço (massa única), com argamassa traço 1;3, reguado e alisado com colher.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Base: A base da caixa será constituída por uma camada de concreto de 0,12m, fck 20Mpa, após preparada, nivelada e compactada.

Tampa de concreto armado: A tampa será confeccionada com forma de tábua, deverá ser de concreto com 0,10m de espessura, com armação em tela de aço soldada nervurada, Q-196, aço CA-60, Ø5.0mm, malha 10x10cm e concreto, fck 20MPA.

4.5 Grelhas

Conforme item 97951 do SINAPI, a grelha será composta por Conjunto Pré-moldado composto por grelha (0,99 x 0,45m), quadro (1,10 x 0,52m) e cantoneira (1,10 x 0,35m), em concreto armado com Fck de 21 Mpa.

5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA

5.1 Interligação com rede existente

Conforme demonstrado no projeto em anexo, a rede proposta deverá ser interligada a rede já existente que passa pela Rua José Macuglia, a qual é adjacente a área de intervenção.

Deverá ser usado te em PVC 50x50 para ramificação e posterior a isso deverá ser usada luva de PVC 50x75 para atender a rede ramificada.

Recomenda-se ainda ser usada válvula do tipo registro de gaveta Ø75mm PN10 para rede de abastecimento de água fria, para servir como meio de manobra, para futuras manutenções.

5.2 Generalidades

A rede de abastecimento de água fria deverá ser executada de acordo com as normas da CORSAN, utilizando para o DN 75, tubos de PVC (policloreto de vinil) 6,3 com junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 5.647 / 2004.

As conexões para os DN 75 obrigatoriamente serão de Ferro Dúctil (pressão de serviço admissível) PSA=1,6 Mpa compatível com os tubos de PVC 6,3 com JEI.

Para a ramificação da rede de água fria até o abastecimento do lote (hidrômetro), deverá ser usado tê de serviço integrado fabricado em polipropileno para tubulação de 75mm com saída para PEAD AZUL 20mm, ou seja, te de serviço 75x20mm.

A ramificação deverá ser feita em tubulação PEAD AZUL Ø20mm (3/4") PN10 Kgf/cm² até o hidrômetro.

Deverá ser instalado hidrante conforme projeto.

OBS: Todas as conexões deverão ser da linha KLIKSO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

6. PAVIMENTAÇÃO:

6.1 Colchão de Argila:

Para a fixação da pedra irregular deverá ser executado colchão de argila, isenta de material orgânico com espessura mínima de 15cm, em canchas de 1,00x10,00m.

6.2 Pedra-de-mão:

As pedras irregulares serão de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. Deverão ter forma de poliedros, de quatro a oito faces, com a superior plana, devendo a maior dimensão da face de rolamento ser inferior a altura da pedra quando definitivamente colocada, com diâmetro mínimo 8,0cm e máximo de 18cm, oriundas de jazidas existentes nas proximidades da obra.

- a) A pedra deverá ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro;
- b) Deve passar em um anel de 18cm de diâmetro.

6.3 Transporte de Material Local:

A pedra deverá ser de boa qualidade, obedecendo as medidas mínimas, transportada até o local da obra com caminhões basculantes.

6.4 Assentamento das Pedras:

O assentamento será manual, executado na cancha previamente conformada dentro das dimensões de projeto, com as pedras selecionadas, colocadas em cavas individuais com a melhor face voltada para a superfície e com no mínimo duas arestas escoradas nas pedras anteriores. As juntas entre uma pedra e outra deverá permitir a passagem do material de rejunte e não ultrapassar a 15mm.

6.5 Meio-Fio:

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto, delimitando e definindo a rua geometricamente e o greide conforme especificações da norma e projeto.

Será aplicado meio-fio ao longo dos bordos, em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização do terreno; o meio-fio será pré-moldado de 1,00 em 1,00 m, nas dimensões de 100 x15x 13x30 cm, sendo que na lateral da pista de rolamento ficará 15 cm de proteção; o alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecido; para alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado externo do meio-fio, permitindo assim maior qualidade no que se refere ao alinhamento dos mesmos. Na entrada das residências o meio fio terá dimensões menores, para facilitar a entrada dos veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

6.6 Pó-De-Pedra:

A junta entre as pedras irregulares deverá ser preenchida com Pó de Pedra (camada de 2 a 3cm de espessura), distribuída na pista com o uso de rodos de madeira, de forma a facilitar a penetração do material que servirá de trava e fixador da pedra.

6.7 Compactação e contenção:

A contenção lateral dos meios-fios deverá ser feita em toda a extensão da obra, com o uso de compactador de solo do tipo “sapo” ou soquete manual, em uma largura mínima de 1,00m da face externa do meio fio para fora.

A compactação da pista de rolamento será executada em duas etapas:

Primeira: Compactação manual com uso de placa vibratória para permitir a penetração do material de rejunte e nivelar a superfície;

Segunda: Compactação mecânica, com uso de rolo vibratório rebocável ou auto-propelido para finalizar a compactação e conformar definitivamente a superfície.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal não disponibilizará cargas de terra para o colchão de argila. A empresa ficará responsável pela mesma.

7 PASSEIO PÚBLICO:

Conforme especificado em projeto, no local destinado ao passeio público deverá ser realizada calçada pavimentada com piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm e espessura de 6cm e fck de 35MPa.

Para isso, inicialmente, deve-se regularizar todo o solo destinado ao passeio.

Após compactada e regularizada a base, coloca-se o pó de pedra brita para assentamento do bloco com uma espessura de 4 a 6 cm, sendo esta camada apenas esparramada e sarrafeada, sem ser compactada. Posteriormente, assenta-se o bloco sobre esta mesma camada, respeitando as juntas regulares com espessura de aproximadamente 2,0 a 3,0 mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas.

Realizado o assentamento, inicia-se a compactação com placa vibratória com pelo menos duas passadas em direções opostas e com sobreposição de percursos. O rejuntamento das peças deverá ser feito com areia fina (grãos menores do que 2,5mm) seca e sem impurezas com o auxílio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

de uma vassoura para eficiente preenchimento das juntas. Em seguida, realiza-se novamente a compactação com pelo menos quatro passadas em diversas direções.

8 ENTREGA DA OBRA:

A obra só será considerada finalizada após concluídos os serviços e verificados e aprovados pelo(s) fiscal(is). A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

9 LIMPEZA DA OBRA:


Todo entulho gerado pela execução da obra, deverá ser movido pela empresa até um ponto do canteiro de obras definido pela fiscalização. Cabe ressaltar que é de suma importância a separação e caracterização dos mesmos – entulho e lixo.

A coleta e destinação final dos entulhos e lixos gerados em decorrência do objeto ficará a cargo do Município de Pejuçara.

Pejuçara, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br YAGO DA COSTA MULLER
Data: 20/05/2026 10:06:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yago da Costa Muller
Engenheiro Civil
CREA RS227083

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO INDUSTRIAL			ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO DE OBRA:		HORISTA: 112,84%
	ENDEREÇO: Rua José Macúglia					MENSALISTA: 69,95%
	AGENTE TOMADOR: Município de Pejuçara			DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI:		jan/26
	ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 31.417,42 m ²			CUSTO/m ² :	R\$ 32,09	BDI: 21,48% 21,66%

VALOR TOTAL: R\$ 1.008.173,70

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 18.327,66
103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	R\$ 561,71	R\$ 3.639,88
10776-l	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	12,00	R\$ 1.043,96	R\$ 12.527,52
99062	1.3	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	UND	83,00	R\$ 2,62	R\$ 217,46
90781	1.4	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 54,78	R\$ 1.314,72
88253	1.5	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 26,17	R\$ 628,08
	2.0	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (ABERTURA DOS LOGRADOUROS, RUA +CALÇADA)				R\$ 11.341,31
101114	2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1135,22	R\$ 5,94	R\$ 6.743,19
SICRO-5914640	2.2	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30t - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	6862,86	R\$ 0,67	R\$ 4.598,12
	3.0	DRENAGEM (1/3)				R\$ 105.831,79
99063	3.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	115,00	R\$ 11,78	R\$ 1.354,70
90106	3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	343,94	R\$ 10,72	R\$ 3.687,04
101617	3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	171,50	R\$ 4,23	R\$ 725,45
96622	3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	17,15	R\$ 251,97	R\$ 4.321,29
92212	3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	11,00	R\$ 392,56	R\$ 4.318,16
92216	3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	87,00	R\$ 754,36	R\$ 65.629,32
92816	3.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	17,00	R\$ 1.093,38	R\$ 18.587,46

93368	3.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA . AF_08/2023	M3	213,95	R\$ 29,06	R\$ 6.217,39
100952	3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	240,60	R\$ 3,69	R\$ 887,82
100953	3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	70,67	R\$ 1,46	R\$ 103,18
	4.0	DRENAGEM (2/3)				R\$ 150.450,45
99063	4.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	227,00	R\$ 11,78	R\$ 2.674,06
90106	4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	514,72	R\$ 10,72	R\$ 5.517,80
101617	4.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	284,20	R\$ 4,23	R\$ 1.202,17
96622	4.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	14,21	R\$ 251,97	R\$ 3.580,49
92212	4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	122,00	R\$ 392,56	R\$ 47.892,32
92216	4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	R\$ 754,36	R\$ 75.436,00
92816	4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	0,00	R\$ 1.093,38	R\$ 0,00
93368	4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA . AF_08/2023	M3	340,72	R\$ 29,06	R\$ 9.901,32
100952	4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1064,84	R\$ 3,69	R\$ 3.929,26
100953	4.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	217,14	R\$ 1,46	R\$ 317,02
	5.0	DRENAGEM (3/3)				R\$ 124.288,27
99063	5.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	190,69	R\$ 11,78	R\$ 2.246,33
90106	5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	322,08	R\$ 10,72	R\$ 3.452,70
101617	5.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	201,30	R\$ 4,23	R\$ 851,50
96622	5.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,07	R\$ 251,97	R\$ 2.536,08

92212	5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	183,00	R\$ 392,56	R\$ 71.838,48
92216	5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	0,00	R\$ 754,36	R\$ 0,00
92816	5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	0,00	R\$ 1.093,38	R\$ 0,00
93368	5.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA . AF_08/2023	M3	230,58	R\$ 29,06	R\$ 6.700,65
100952	5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9281,56	R\$ 3,69	R\$ 34.248,95
100953	5.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1653,14	R\$ 1,46	R\$ 2.413,58
	6.0	BOCAS DE LOBO (1/3)				R\$ 18.159,38
COMP -1	6.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA PENTAGONAL (5 LADOS- COM 2 ENTRADAS E UMA SAÍDA) DE FORMA IRREGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES EXTERNAS 1,80X1,80X0,80X1,40X0,80M COM ALTURA DE 1,20MPARA REDE DE DRENAGEM	UND	1,00	R\$ 3.040,10	R\$ 3.040,10
97951	6.2	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UND	4,00	R\$ 3.779,82	R\$ 15.119,28
	7.0	BOCAS DE LOBO (2/3)				R\$ 18.899,10
97951	7.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UND	5,00	R\$ 3.779,82	R\$ 18.899,10
	8.0	BOCAS DE LOBO (3/3)				R\$ 18.899,10
97951	8.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UND	5,00	R\$ 3.779,82	R\$ 18.899,10
	9.0	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				R\$ 30.095,95
102326	9.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE /UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE NTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	217,75	R\$ 15,65	R\$ 3.407,79
97122	9.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	335,00	R\$ 4,64	R\$ 1.554,40
COTAÇÃO	9.3	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	335,00	R\$ 39,88	R\$ 13.359,80
COTAÇÃO	9.4	TUBO PEAD 20mm	M	132,00	R\$ 10,22	R\$ 1.349,04
93378	9.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_08/2023	M3	217,75	R\$ 33,59	R\$ 7.314,22
COTAÇÃO	9.6	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UND	15,00	R\$ 133,70	R\$ 2.005,50
COTAÇÃO	9.7	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UND	15,00	R\$ 73,68	R\$ 1.105,20

	10.0	CALÇAMENTO (1/3)				R\$ 121.738,84
101170	10.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1573,04	R\$ 57,30	R\$ 90.135,19
94275	10.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	224,00	R\$ 56,10	R\$ 12.566,40
95877	10.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6067,34	R\$ 2,42	R\$ 14.682,96
95427	10.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1112,35	R\$ 1,00	R\$ 1.112,35
COMP - 2	10.5	COMPACTAÇÃO DE SOLO ARGILOSO COM USO DE COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SAPO) A GASOLINA - INLCUSO MÃO DE OBRA	M3	67,20	R\$ 47,37	R\$ 3.183,26
99062	10.6	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	22,40	R\$ 2,62	R\$ 58,69
	11.0	CALÇAMENTO (2/3)				R\$ 94.161,68
101170	11.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1222,69	R\$ 57,30	R\$ 70.060,14
94275	11.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	168,00	R\$ 56,10	R\$ 9.424,80
95877	11.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4703,69	R\$ 2,42	R\$ 11.382,93
95427	11.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	862,34	R\$ 1,00	R\$ 862,34
COMP - 2	11.5	COMPACTAÇÃO DE SOLO ARGILOSO COM USO DE COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SAPO) A GASOLINA - INLCUSO MÃO DE OBRA	M3	50,40	R\$ 47,37	R\$ 2.387,45
99062	11.6	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	16,80	R\$ 2,62	R\$ 44,02
	12.0	CALÇAMENTO (3/3)				R\$ 94.161,68
101170	12.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1222,69	R\$ 57,30	R\$ 70.060,14
94275	12.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	168,00	R\$ 56,10	R\$ 9.424,80
95877	12.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4703,69	R\$ 2,42	R\$ 11.382,93
95427	12.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	862,34	R\$ 1,00	R\$ 862,34
COMP - 2	12.5	COMPACTAÇÃO DE SOLO ARGILOSO COM USO DE COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SAPO) A GASOLINA - INLCUSO MÃO DE OBRA	M3	50,40	R\$ 47,37	R\$ 2.387,45
99062	12.6	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	16,80	R\$ 2,62	R\$ 44,02
	13.0	PASSEIO PÚBLICO				R\$ 201.818,49
92396	13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1657,67	R\$ 100,84	R\$ 167.159,85
100952	13.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7161,15	R\$ 3,68	R\$ 26.353,04

100953	13.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2019	TXKM	1312,88	R\$ 1,46	R\$ 1.916,80
105004	13.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTATIL. AF_03/2024	M2	40,00	R\$ 159,72	R\$ 6.388,80
TOTAL GERAL			R\$ 1.008.173,70			

PEJUÇARA, 20 DE MAIO DE 2026.

FLAVIANA
BRANDEMBURG
BASSO:82179247087

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO:82179247087
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO:82179247087
Eu sou o autor deste documento
2026.06.03 16:41:52-03'00'

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente

YAGO DA COSTA MULLER

Data: 20/05/2026 10:06:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yago da Costa Müller
Eng. Civil CREA RS227083



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO INDUSTRIAL

ENDEREÇO: Rua José Macúglia

AGENTE TOMADOR: Município de Pejuçara

Itens	Serviços	Valor	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		SOMATÓRIO	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.327,66	1,82	R\$ 18.327,66	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.327,66	100,00%
2.0	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (ABERTURA DOS LOGRADOUROS, RUA +CALÇADA)	R\$ 11.341,31	1,12	R\$ 11.341,31	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 11.341,31	100,00%
3.0	DRENAGEM (1/3)	R\$ 105.831,79	10,50	R\$ 52.915,90	50%	R\$ 52.915,90	50%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 105.831,79	100,00%
4.0	DRENAGEM (2/3)	R\$ 150.450,45	14,92	R\$ 0,00		R\$ 75.225,22	50%	R\$ 75.225,22	50%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 150.450,45	100,00%
5.0	DRENAGEM (3/3)	R\$ 124.288,27	12,33	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ 62.144,14	50%	R\$ 62.144,14	50%	R\$ -		R\$ -		R\$ 124.288,27	100,00%
6.0	BOCAS DE LOBO (1/3)	R\$ 18.159,38	1,80	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.159,38	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ 18.159,38	100,00%
7.0	BOCAS DE LOBO (2/3)	R\$ 18.899,10	1,87	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 9.449,55	50%	R\$ 9.449,55	50%	R\$ -		R\$ 18.899,10	100,00%
8.0	BOCAS DE LOBO (3/3)	R\$ 18.899,10	1,87	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.899,10	100%	R\$ -		R\$ 18.899,10	100,00%
9.0	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 30.095,95	2,99	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 30.095,95	100%	R\$ -		R\$ 30.095,95	100,00%
10.0	CALÇAMENTO (1/3)	R\$ 121.738,84	12,08	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 30.434,71	25%	R\$ 91.304,13	75%	R\$ 121.738,84	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	618.031,86	61	R\$ 82.584,87		R\$ 128.141,12		R\$ 137.369,36		R\$ 89.753,07		R\$ 88.879,31		R\$ 91.304,13		R\$ 618.031,86	
Itens	Serviços	Valor	%	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		SOMATÓRIO	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
11.0	CALÇAMENTO (2/3)	R\$ 94.161,68	9,34	R\$ 70.621,26	75%	R\$ 23.540,42	25%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 94.161,68	100,00%
12.0	CALÇAMENTO (3/3)	R\$ 94.161,68	9,34	R\$ 0,00		R\$ 70.621,26	75%	R\$ 23.540,42	25%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 94.161,68	100,00%
13.0	PASSEIO PÚBLICO	R\$ 201.818,49	20,02	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 151.363,86	75%	R\$ 50.454,62	25%	R\$ -		R\$ 201.818,49	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	1.008.173,70	100	R\$ 70.621,26		R\$ 94.161,68		R\$ 23.540,42		R\$ 151.363,86		R\$ 50.454,62		R\$ -		R\$ 1.008.173,70	

PEJUÇARA, 20 DE MAIO DE 2026.

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal

FLAVIANA
BRANDEMBURG
BASSO:8217924
7087

Assinado digitalmente por FLAVIANA
BRANDEMBURG BASSO:82179247087
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Recursos Humanos do Brasil - RFB, CN=BR e
CPF: 83, OU=AC VALID RFB V1, OU=AR
BRANDEMBURG BASSO:82179247087
9270267020198, CN=FLAVIANA
BRANDEMBURG BASSO:82179247087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.05.21 10:20:33-0307
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

Yago da Costa Müller
Eng. Civil CREA RS227083

Documento assinado digitalmente



YAGO DA COSTA MULLER
Data: 20/05/2026 10:06:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº do contrato:	
Tomador:	MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS
Município:	PEJUÇARA/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
21,66%		
OBSERVAÇÕES		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Mín: 3,43% Máx: 6,71%	3,75%	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,28% Máx: 0,75%	0,35%	OK
Riscos Mín: 1,00% Máx: 1,74%	1,00%	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,94% Máx: 1,17%	1,10%	OK
Lucro Mín: 6,74% Máx: 9,40%	6,88%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

FLAVIANA
BRANDEMBURG
BASSO:82179247087

Assinado digitalmente por FLAVIANA BRANDEMBURG
BASSO:82179247087
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=A3 VALID RFB VS, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO:82179247087
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2026.05.21 10:20:09-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Documento assinado digitalmente

YAGO DA COSTA MULLER

Data: 20/03/2026 08:37:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador
(Prefeitura Municipal)

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo
orçamento (Prefeitura Municipal)

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO

Projeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (BASALTO IRREGULAR)

Local: Rua João Ferretti

Área Total: 4.255,10m²

Local: PEJUÇARA/RS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA - RS.

O presente memorial tem por finalidades descrever as obras para construção da Pavimentação com Calçamento de pedras poliédricas no Município de Pejuçara - RS.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Placa de Obra:

A empresa executante deverá providenciar e instalar a placa para identificação da obra em execução, com dimensões 1,80 x 3,60m.

1.2 Marcação de pontos em gabarito ou cavalete:

A locação da obra deverá ser feita através de pontos em gabarito ou cavalete, de 20 em 20 metros, com a ligação entre as estacas com linha de pedreiro lisa.

2.0-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

2.1-Regularização e Compactação de Subleito:

O trecho em questão será raspado, e conformado se necessário com cascalho de basalto decomposto com uso de moto-niveladora, obedecendo as declividades transversais e longitudinais do projeto, devendo receber um grau compactação mais próximo possível do Proctor normal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.0-PAVIMENTAÇÃO:

3.1-Colchão de Argila:

Para a fixação da pedra irregular deverá ser executado lastro de argila vermelha, seca, isenta de material orgânico com espessura mínima de 15cm, em canchas de 1,00x10,00m.

3.2-Pedra-de-mão:

As pedras irregulares serão de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. Deverão ter forma de poliedros, de quatro a oito faces, com a superior plana, devendo a maior dimensão da face de rolamento ser inferior a altura da pedra quando definitivamente colocada, com diâmetro mínimo 8,0cm e máximo de 18cm, oriundas de jazidas existentes nas proximidades da obra.

- a) A pedra deverá ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro;
- b) Deve passar em um anel de 18cm de diâmetro.

3.3-Transporte de Material Local:

A pedra deverá ser de boa qualidade, obedecendo as medidas mínimas, transportada até o local da obra com caminhões basculantes.

3.4-Assentamento das Pedras:

O assentamento será manual, executado na cancha previamente conformada dentro das dimensões de projeto, com as pedras selecionadas, colocadas em cavas individuais com a melhor face voltada para a superfície e com no mínimo duas arestas escoradas nas pedras anteriores. As juntas entre uma pedra e outra deverá permitir a passagem do material de rejunte e não ultrapassar a 15mm.

3.5-Meio-Fio:

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto, delimitando e definindo a rua geometricamente e o greide conforme especificações da norma e projeto.

Será aplicado meio-fio ao longo dos bordos, em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização do terreno; o meio-fio será pré-moldado de 1,00 em 1,00 m, nas dimensões de 100 x15x 13x30 cm, sendo que na lateral da pista de rolamento ficará 15 cm de proteção; o alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecido; para alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado externo do meio-fio, permitindo assim maior qualidade no que se refere ao alinhamento dos mesmos. Na entrada das residências o meio fio terá dimensões menores, para facilitar a entrada dos veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.6-Pó-De-Pedra:

A junta entre as pedras irregulares deverá ser preenchida com Pó de Pedra (camada de 2 a 3cm de espessura), distribuída na pista com o uso de rodos de madeira, de forma a facilitar a penetração do material que servirá de trava e fixador da pedra.

3.7-Compactação e contenção:

A contenção lateral dos meios-fios deverá ser feita em toda a extensão da obra, com o uso de compactador de solo do tipo “sapo” ou soquete manual, em uma largura mínima de 1,00m da face externa do meio fio para fora.

A compactação da pista de rolamento será executada em duas etapas:

Primeira: Compactação manual com uso de placa vibratória para permitir a penetração do material de rejunte e nivelar a superfície;

Segunda: Compactação mecânica, com uso de rolo vibratório rebocável ou auto-propelido para finalizar a compactação e conformar definitivamente a superfície.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal não disponibilizará cargas de terra para o colchão de argila. A empresa ficará responsável pela mesma.

4.0 – MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO:

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário a segurança das obras e dos pedestres é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

5.0-ENTREGA DA OBRA:

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos os serviços de pavimentação e verificados a compactação e a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

6.0 LIMPEZA DA OBRA:

A limpeza final da obra ficará a cargo do Município de Pejuçara, o qual, deverá levar o entulho e sobras de materiais da pavimentação em local adequado e de acordo com a legislação ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Pejuçara, 20 de maio de 2026.

FLAVIANA
BRANDEMBU
RG
BASSO:82179
247087

Assinado digitalmente por FLAVIANA
BRANDEMBURG BASSO:82179247087
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR BANRISUL,
OU=Presencial, OU=92702067000196,
CN=FLAVIANA BRANDEMBURG
BASSO:82179247087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 10:24:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal




Documento assinado digitalmente

YAGO DA COSTA MULLER

Data: 20/05/2026 14:40:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yago da Costa Müller
Engenheiro Civil
CREA RS227083


	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA		ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO DE OBRA:	HORISTA:	112,84%
	ENDEREÇO: RUA JOÃO FERRETTI - TRECHO C			MENSALISTA:	69,95%
	AGENTE TOMADOR: Município de Pejuçara		DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: dez/25		
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 1857,60 m ²		CUSTO/m ² :	R\$ 194,79	BDI:	21,76%
VALOR TOTAL:					R\$ 361.840,51

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 9.299,80
103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	R\$ 563,47	R\$ 3.651,29
10776-1	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	5,00	R\$ 1.046,37	R\$ 5.231,85
105137	2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 416,66	R\$ 416,66
	2.0	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 296.133,09
101170	2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	4255,10	R\$ 56,75	R\$ 241.476,93
95877	2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15190,71	R\$ 2,41	R\$ 36.609,60
95427	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18228,85	R\$ 0,99	R\$ 18.046,56
	3.0	MEIO-FIO				R\$ 56.407,62
94273	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	826,97	R\$ 61,90	R\$ 51.189,44
COMP 1	3.2	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	826,97	R\$ 1,45	R\$ 1.199,11
95880	3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2480,91	R\$ 1,62	R\$ 4.019,07
TOTAL GERAL					R\$	R\$ 361.840,51

PEJUÇARA, 20 DE MAIO DE 2026.
FLAVIANA
BRANDEMBURG
BASSO:8217924
7087

Assinado digitalmente por FLAVIANA
BRANDEMBURG BASSO:82179247087
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BANRISUL,
OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=
FLAVIANA BRANDEMBURG
BASSO:82179247087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 10:25:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 **YAGO DA COSTA MULLER**
Data: 20/05/2026 14:39:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YAGO DA COSTA MULLER
ENG. CIVIL CREA RS227083

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: PEJUÇARA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO FERRETTI - TRECHO C

Itens	Serviços	Total dos itens		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.299,80	2,57	R\$ 9.299,80	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 296.133,09	81,84	R\$ 59.226,62	20%	R\$ 59.226,62	20%	R\$ 59.226,62	20%	R\$ 59.226,62	20%	R\$ 59.226,62	20%
3.0	MEIO-FIO	R\$ 56.407,62	15,59	R\$ 11.281,52	20%	R\$ 11.281,52	20%	R\$ 11.281,52	20%	R\$ 11.281,52	20%	R\$ 11.281,52	20%
	TOTAL ACUMULADO	361.840,51	100,00	R\$ 79.807,94	22,06	R\$ 70.508,14	19,49	R\$ 70.508,14	19,49	R\$ 70.508,14	19,49	R\$ 70.508,14	19,49

PEJUÇARA, 20 DE MAIO DE 2026.

**FLAVIANA
 BRANDEMBURG
 BASSO:82179247087**

Flaviana Brandemburg Basso
 Prefeita Municipal

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO:82179247087
 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
 AC VALID RFB VS, OU=AR BANRISUL, OU=
 Presencial, OU=92702067000196, CN=FLAVIANA
 BRANDEMBURG BASSO:82179247087
 Eu sou o autor deste documento.
 2026.06.03 16:41:08-03'00"



Documento assinado digitalmente
YAGO DA COSTA MULLER
 Data: 20/05/2026 14:40:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yago da Costa Müller
 Engenheiro Civil CREA RS227083

Nº do contrato:	
Tomador:	MUNICIPIO DE PEJUÇARA/RS
Município:	PEJUÇARA/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
21,48%		
OBRAS QUE SE ENQUADRAM NO TIPO ESCOLHIDO:		
<p>Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.</p>		
OBSERVAÇÕES		
<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.</p> <p><u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></p>		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	4,00%	OK
Min: 3,80% Máx: 4,67%		
Seguros e Garantias	0,35%	OK
Min: 0,32% Máx: 0,74%		
Riscos	0,60%	OK
Min: 0,50% Máx: 0,97%		
Despesas Financeiras	1,10%	OK
Min: 1,02% Máx: 1,21%		
Lucro	6,88%	OK
Min: 6,64% Máx: 8,69%		
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

FLAVIANA
BRANDEMBURG
BASSO:82179247087

Assinado digitalmente por FLAVIANA BRANDEMBURG
BASSO:82179247087
ID: cnBR.0uCP-brasil.0U-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.0U-RFB e-CPF A3.0U-AC VALID RFB V0.0U-AR BANRISUL.0U-Intencional.0U-60270000000019E.0U-FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO:82179247087
Razão: Enfoque sobre o documento
Localização:
Data: 2025.09.21 10:19:47-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador
(Prefeitura Municipal)

Documento assinado digitalmente
gov.br YAGO DA COSTA MULLER
Data: 20/03/2026 08:37:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo
orçamento (Prefeitura Municipal)

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

MEMORIAL DE PROJETO ELÉTRICO DE LOTEAMENTO UBANO INDUSTRIAL

LOTEAMENTO INDUSTRIAL – MUNICIPIO DE PEJUÇARA
Pejuçara - RS



Outubro/ 2025

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho
CREA – RS: 134651

**DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS.
É EXPRESSAMENTE VEDADA A CÓPIA DESTA TRABALHO POR QUALQUER
MEIO, SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR NOS TERMOS DO
ARTIGO 1º DA LEI 9.610/98 E ARTIGOS 17 A 23 DA LEI 5.194/66**

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1 – Objetivo da Obra

Esta obra tem por objetivo realizar a extensão de rede de Média e Baixa tensão com instalação de dois transformadores para atender um Loteamento urbano(com finalidade industrial) com 11 lotes, tendo como interessado o Município de Pejuçara, CNPJ: 18.566.188/0001-18

2 – Localização

A obra terá características urbana, e será construída em via pública na Rua Henrique Scarpelini, no município de Pejuçara/RS. O equipamento de referência é o transformador 630006.

3- Embasamento para Elaboração de Projeto e Memorial

O projeto e memorial foi elaborado com base Norma **GED 3735**, que trata da finalidade de Loteamentos.

4 – Características da Rede

4.1 – Rede de Média Tensão Existente

A rede de média tensão existente é tipo compacta trifásica, tensão de operação 23,1kV, composta por condutor de alumínio nu, de bitola 2AWG, na configuração 3A02.

4.2 – Rede de Média Tensão Projetada

A rede de média tensão projetada será do tipo compacta, trifásica, com extensão de 348 metros, tensão de operação 23,1kV, composta por condutor de alumínio protegido em XLPE, de bitola 70mm², na configuração 3E70-2, montadas em estruturas do tipo compactas suspensas através de cordoalha de aço 9,53mm². Os postes da rede MT serão de concreto do tipo tronco cônico de 12m-400daN e 12m-600daN , Serão utilizadas estruturas primárias do tipo CE3PROL, CE3 e CE1H, conforme especificado na planta.

* O ponto de conexão proposto é no poste 01.

4.3 – Rede de Baixa Tensão Existente

A rede de baixa tensão existente é trifásica, composta por condutor de alumínio nu, de bitola 2CA e 4CA nas configurações 3A02(A02) e 3A04(A04) e tensão nominal de operação de 380/220V.

4.4 – Rede de Baixa Tensão Projetada

A rede de baixa tensão projetada será do tipo multiplexada, trifásica. Os condutores fase serão compostos por cabos de alumínio, bitola de 70mm², sem alma de aço, revestido com isolamento em XLPE – 1kV de cor vermelha, azul escura e branca, “encordoados” no condutor neutro mensageiro que será de liga de alumínio sem alma de aço, na bitola de 70mm². Serão montados na configuração 3P70(A70).

Está sendo prevista a instalação de 348 metros de rede baixa tensão com condutores de 50mm², na configuração 3P70(A70).

A rede BT será sustentada por estruturas do tipo IF, ITA e IT, composta por armação secundária e isolador roldana de 2 leitos.

Em todas as estruturas de baixa tensão deverão ser montados estribos (rabichos) de BT, para efetuar a ligação das luminárias da iluminação pública e dos ramais de ligação dos futuros consumidores.

5 – Transformador

5.1 – Transformador Projetado

Os transformadores projetados serão trifásicos, de potência de 112,5kVA, classe de isolamento 25kV, tensão nominal de operação 23,1kV, secundário 380/220V, os equipamentos **possuirão isolamento com óleo vegetal, será na cor verde**. Os transformadores serão instalados nos postes n°03 e 06 conforme projeto.

6 – Equipamentos de Proteção e Manobra

A proteção dos transformadores projetados contra sobre tensão será feita através de Para-raios Polimérico 21kV-10kA, equipados com disparador automático, tipo detonador ou equivalente, e com sistema de neutro aterrado.

A proteção dos transformadores projetados contra sobre corrente será feita através de Chave Fusível, Base 'C' - 300A - 25kV, equipados com elo de 05H.

7 – Aterramento

7.1- Dos Transformadores

Os para-raios, carcaça e neutro dos transformadores serão conectados à terra com condutor fio de cobre n.º 6 AWG, o barramento do para-raios é feito com fio de cobre n.º 6 AWG, o aterramento é executado com hastes cooperweld em número necessário e outras técnicas aplicáveis de modo a manter uma resistência de terra de no máximo 10 ohms em qualquer época do ano.

7.2- Da Rede de Baixa Tensão

O neutro da rede BT será aterrado em todos os finais de rede e também será aterrado em todos os pontos indicados na planta construtiva, com fio cobre n° 6AWG e haste adequada.

8 – Iluminação Pública

As luminárias a serem instaladas nos postes da rede nova, serão do Diodo Emissor de Luz (LED), potência de 70W, comandada individualmente por relé fotoelétrico. Os braços projetados serão de 3 metros, conforme detalhado no projeto.

9 – Potência Por Lote

Para fins de cálculo de queda de tensão secundária e cálculo de KVAs do transformador, conforme anexo 9 (site de projetos) foi utilizado anexo 1 do GED 3738, considerando atividade industrial, ou seja 3.520 kWh por lote.

10- Cálculo do KVAS

TRANSFORMADOR 01

O cálculo do KVAS foi elaborado seguindo o item 3.20 do GED 3668.

$$KVAS = 0,3104 \times 21.120^{0,5724}$$

$$KVAS = 92,76kVAS$$

* O cálculo de KVAS do Transformador foi feito considerando os lotes atendidos pela rede projetada (06 lotes).

TRANSFORMADOR 02

O cálculo do KVAS foi elaborado seguindo o item 3.20 do GED 3668.

$$KVAS = 0,3104 \times 17.600^{0,5724}$$

$$KVAS = 83,57kVAS$$

* O cálculo de KVAS do Transformador foi feito considerando os lotes atendidos pela rede projetada (05 lotes).

11 – Edificações em Lotes

Na área dos lotes a serem atendidos não há lotes edificadas ou já construídos.

12- Considerações Gerais

O levantamento básico para posterior traçado foi feito no local observando as condições do terreno para posterior traçado definitivo da rede.

Os materiais a serem empregados na execução do presente projeto deverão ser de primeira qualidade, conforme o Padrão de Materiais da RGE e seguindo as especificações e normas da ABNT que rege cada material.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, seguindo especificações do Padrão de Estrutura e Normas da RGE, com técnica e acabamento esmerado.

O tipo de solo predominante no projeto é 'A', possui fácil acesso para equipe pesada e leve e não possui trânsito intenso de veículos em nenhuma das ruas onde foi projetada a rede.

ANTONIO RODRIGO
JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000
Dados: 2026.01.15 14:01:47 -03'00'

Ijuí, 17 de dezembro de 2025.

Responsável Técnico:

Engenheiro Eletricista: Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos

CREA/RS – 134651

Obra
MUNICIPIO DE PEJUÇARA - LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 01/2026 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 10/2025 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
26,15%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 90,22%
Mensalista: 51,86%

Planilha Orçamentária Analítica

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										6.581,44
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000		462,77	462,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	0,0000000	24,31	27,19	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	0,0000000	28,95	10,79	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	0,0000000	25,00	12,50	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	0,0000000	26,95	0,30	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	0,0000000	3,68	11,80	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	0,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	0,0000000	14,44	0,19	
					MO sem LS =>	18,06	LS =>	16,30	MO com LS =>	34,36
					Valor do BDI =>	121,01				583,78
						Quant. =>	2,50	Preço Total =>	1.459,45	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CO-33205	SETOP	EMISSION DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA OBRA	CO-	un	1,0000000	262,55	262,55		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									0	
(D) Produção de Equipe									1	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									0	
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	MATCO-33198	SETOP	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA CONTRATO, OBRA OU SERVIÇO DE VALOR SUPERIOR A R\$ 15.000,00, DE ACORDO COM TABELA VIGENTE CREA-MG	1,0000000	un	262,55		262,55		
(F)Total:									262,55	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	68,65			Valor com BDI =>	331,20
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	331,20	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		47,23	47,23	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	41,65	41,65	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,46	1,46	
					MO sem LS =>	22,28	LS =>	20,11	MO com LS =>	42,39
					Valor do BDI =>	12,35				59,58
							Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.191,60

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	301	m³	1,0000000		107,13	107,13	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVEENTE	Mão de Obra	H	0,6500000	0,0000000	20,21	13,13	
Insumo	2691	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	1,0000000	0,0000000	94,00	94,00	
					MO sem LS =>	6,90	LS =>	6,23	MO com LS =>	13,13
					Valor do BDI =>	28,01				135,14
							Quant. =>	3,50	Preço Total =>	472,99

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ADMINISTRACAO LOCAL	H	1,0000000		132,67	132,67	
Insumo	1888	AGESUL	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI -00043486	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,77	0,77	
Insumo	4065	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA (SINAPI 00002707)	Material	H	1,0000000	0,0000000	128,49	128,49	
Insumo	1886	AGESUL	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI -00037373	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Insumo	1887	AGESUL	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI -00043462	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	1885	AGESUL	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI -00037372	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	4066	AGESUL	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (SINAPI 95403)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,89	1,89	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	34,69				167,36

Quant. => 10,00 Preço Total => 1.673,60

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000		31,45	31,45
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	24,45	24,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,46	1,46

MO sem LS => 13,33 LS => 12,03 MO com LS => 25,36

Valor do BDI => 8,22 39,67

Quant. => 20,00 Preço Total => 793,40

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000		26,13	26,13
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,26	1,26
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,46	1,46
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	19,32	19,32
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08

MO sem LS => 10,53 LS => 9,51 MO com LS => 20,04

Valor do BDI => 6,83 32,96

Quant. => 20,00 Preço Total => 659,20

2	Código	Banco	POSTES	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1								51.375,60

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3185	ORSE	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento COM BASE CONCRETADA	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	2.640,31	2.640,31
Insumo	2612	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	Material	un	1,0000000	2.276,74	2.276,74
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos	m³	0,2000000	572,97	114,59
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	55,52	33,31
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,86	23,16
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2612	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	Material	un	1,0000000	2.276,74	2.276,74
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0075960	6,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0427680	205,00	8,76
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0019008	20,11	0,03
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0218592	10,87	0,23
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0075960	73,93	0,56
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9675072	5,00	4,83
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000072	246,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0427680	4,81	0,20
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0142560	193,04	2,75
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000144	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9675072	14,00	13,54
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0038016	300,00	1,14
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8891604	4,50	4,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0171072	18,00	0,30
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000072	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0000072	979,65	0,00
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0057024	13,50	0,07
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000144	21,30	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0427680	12,54	0,53
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000144	39,10	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000360	12,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000072	25,95	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000144	44,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000504	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000072	319,90	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000144	13,52	0,00

Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000288	18,80	0,00		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000072	28,00	0,00		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000504	10,22	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000288	18,75	0,00		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000144	15,40	0,00		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000072	19,95	0,00		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000072	39,00	0,00		
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0720000	20,44	1,47		
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0720000	20,44	1,47		
Insumo	00000378/SIN API	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0360000	20,44	0,73		
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0018648	185,23	0,34		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0018648	36,90	0,06		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0027972	18,58	0,05		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0009324	37,80	0,03		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	9,3240000	14,58	135,94		
Insumo	00000367/SIN API	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1886000	101,30	19,10		
Insumo	00001379/SIN API	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	51,0000000	0,78	39,78		
Insumo	00004721/SIN API	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0418000	137,75	5,75		
Insumo	00004718/SIN API	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1254000	138,48	17,36		
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51		
					MO sem LS =>	73,39	LS =>	66,22	MO com LS =>	139,61
					Valor do BDI =>	690,44			Valor com BDI =>	3.330,75
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	26.646,00

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	68.01.810	CPOS/CDH U	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 12,00 M COM BASE CONCRETADA	68,01	un	1,0000000		3.661,20	3.661,20
Insumo	B.01.000.0101 39	CPOS/CDH U	PEDREIRO	Mão de Obra	h	5,0000000	0,0000000	27,64	138,20
Insumo	B.01.000.0101 15	CPOS/CDH U	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	33,12	16,56

Insumo	B.02.000.0205 08	CPOS/CDH U	CIMENTO CPII-E-32 (SACOS DE 50 KG)	Material	kg	243,4400000	0,0000000	0,62	150,93
Insumo	B.01.000.0101 46	CPOS/CDH U	SERVENTE	Mão de Obra	h	8,2000000	0,0000000	22,71	186,22
Insumo	P.21.000.0400 11	CPOS/CDH U	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, H= 12M P/600KGF	Material	un	1,0000000	0,0000000	2.709,92	2.709,92
Insumo	B.04.000.0205 03	CPOS/CDH U	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	Material	m³	0,4600000	0,0000000	170,49	78,42
Insumo	S.01.000.0803 51	CPOS/CDH U	GUINDAUTO MUNCK M-640/18 COM LANÇA TELESCÓPICA CAPACIDADE 3750 KG	Material	h	1,0000000	0,0000000	268,96	268,96
Insumo	B.05.000.0205 18	CPOS/CDH U	PEDRA BRITADA Nº MÉDIOS 1.2.3 E 4 (A GRANEL)	Material	m³	0,6430000	0,0000000	156,23	100,45
Insumo	S.01.000.0801 25	CPOS/CDH U	BETONEIRA REVERSÍVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320	Material	h	0,3800000	0,0000000	30,39	11,54

MO sem LS => 179,25 LS => 161,73 MO com LS => 340,98

Valor do BDI => 957,40 4.618,60

Quant. => 1,00 Preço Total => 4.618,60

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	68.01.760	CPOS/CDH U	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 12,00 M	68,01	un	1,0000000	3.188,43	3.188,43	
Insumo	B.02.000.0205 08	CPOS/CDH U	CIMENTO CPII-E-32 (SACOS DE 50 KG)	Material	kg	253,4400000	0,0000000	0,62	157,13
Insumo	B.01.000.0101 15	CPOS/CDH U	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	33,12	16,56
Insumo	B.01.000.0101 46	CPOS/CDH U	SERVENTE	Mão de Obra	h	8,2000000	0,0000000	22,71	186,22
Insumo	S.01.000.0803 51	CPOS/CDH U	GUINDAUTO MUNCK M-640/18 COM LANÇA TELESCÓPICA CAPACIDADE 3750 KG	Material	h	1,0000000	0,0000000	268,96	268,96
Insumo	B.01.000.0101 39	CPOS/CDH U	PEDREIRO	Mão de Obra	h	5,0000000	0,0000000	27,64	138,20
Insumo	P.21.000.0400 10	CPOS/CDH U	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, H= 12M P/400KGF	Material	un	1,0000000	0,0000000	2.230,95	2.230,95
Insumo	S.01.000.0801 25	CPOS/CDH U	BETONEIRA REVERSÍVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320	Material	h	0,3800000	0,0000000	30,39	11,54

Insumo	B.04.000.0205 03	CPOS/CDH U	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	Material	m³	0,4600000	0,0000000	170,49	78,42	
Insumo	B.05.000.0205 18	CPOS/CDH U	PEDRA BRITADA Nº MÉDIOS 1.2.3 E 4 (A GRANEL)	Material	m³	0,6430000	0,0000000	156,23	100,45	
					MO sem LS =>	179,25	LS =>	161,73	MO com LS =>	340,98
					Valor do BDI =>	833,77				4.022,20
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	20.111,00	

3										38.073,83
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9312	ORSE	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	163,95	163,95		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,56	2,28		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29		
Insumo	00006160/SIN API	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22		
Insumo	00010966/SIN API	ORSE	Perfil "u" simples, em chapa dobrada de aço laminado, e = 8 mm, h = 150 mm, l = 75 mm (16,97 kg/m)	Material	kg	15,6000000	9,12	142,27		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,86	1,93		
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05		
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000500	741,09	0,03		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0001000	219,49	0,02		
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0001000	60,50	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0001000	123,77	0,01		
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000500	62,20	0,00		
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00		
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0001000	183,48	0,01		
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		

Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000500	930,00	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0001000	146,99	0,01
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0001000	362,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0001000	32,37	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0001500	19,27	0,00
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0001500	408,76	0,06
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0001000	224,47	0,02
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0004000	357,49	0,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0001000	205,22	0,02
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000500	214,93	0,01
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0001500	47,53	0,00
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	00006160/SIN API	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00010966/SIN API	ORSE	Perfil "u" simples, em chapa dobrada de aço laminado, e = 8 mm, h = 150 mm, l= 75 mm (16,97 kg/m)	Material	kg	15,6000000	9,12	142,27
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	185,23	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00

MO sem LS => 9,20 LS => 8,31 MO com LS => 17,51
 Valor do BDI => 42,87 Valor com BDI => 206,82
Quant. => 4,80 Preço Total => 992,73

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071476 AGETOP CIVIL	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 25KV	714	un	1,0000000		114,07	114,07
Insumo	3971 AGETOP CIVIL	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV	Material	un	1,0000000	0,0000000	103,77	103,77
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	22,05	4,41

Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	29,49	5,89	
				MO sem LS =>		5,41	LS =>	4,89	MO com LS =>	10,30
				Valor do BDI =>		29,82				143,89
							Quant. =>	18,00	Preço Total =>	2.590,02

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2904	ORSE	Mão francesa plana 619mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	9,12	9,12	
Item	1592	ORSE	Mão francesa plana 619mm	Material	un	1,0000000	9,12	9,12	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	1592	ORSE	Mão francesa plana 619mm	Material	un	1,0000000	9,12	9,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	11,50
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	69,00

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2909	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	7,17	7,17	
Item	00000442/SIN API	ORSE	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeça abaulada	Material	un	1,0000000	7,17	7,17	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	00000442/SIN API	ORSE	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeça abaulada	Material	un	1,0000000	7,17	7,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,87			Valor com BDI =>	9,04
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	90,40

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2919	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	24,00	24,00	
Item	1685	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Material	un	1,0000000	24,00	24,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	1685	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Material	un	1,0000000	24,00	24,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI =>	30,27
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	181,62

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	171052	SEDOP	Manilha sapatilha galvanizada	0	un	1,0000000		30,98	30,98

Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	0,0000000	26,52	1,32
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	0,0000000	32,52	3,25
Insumo	E00610 SEDOP	Manilha sapatilha galvanizada	Material	un	1,0000000	0,0000000	26,41	26,41
					MO sem LS => 1,62	LS => 1,47	MO com LS =>	3,09
					Valor do BDI => 8,10			39,08
							Quant. => 21,00	Preço Total => 820,68

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3332 ORSE	Porca olhal em aço carbono 16 mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	12,60	12,60	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2649 ORSE	Porca olhal, aço carbono, 16 mm	Material	un	1,0000000	12,60	12,60	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2649 ORSE	Porca olhal, aço carbono, 16 mm	Material	un	1,0000000	12,60	12,60	
					MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	
					Valor do BDI => 3,29		Valor com BDI => 15,89	
							Quant. => 26,00	Preço Total => 413,14

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008394 AGESUL	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	1,0000000		7,78	7,78
Insumo	6587 AGESUL	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8" - SINAPI -00007581	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,77	6,77
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,0200000	0,0000000	21,65	0,43
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,0200000	0,0000000	29,06	0,58
					MO sem LS => 0,53	LS => 0,48	MO com LS =>	1,01
					Valor do BDI => 2,03			9,81
							Quant. => 8,00	Preço Total => 78,48

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071365 AGETOP CIVIL	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	713	un	1,0000000		58,33	58,33
Insumo	3957 AGETOP CIVIL	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	Material	un	1,0000000	0,0000000	37,72	37,72
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,4000000	0,0000000	22,05	8,82
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4000000	0,0000000	29,49	11,79
					MO sem LS => 10,83	LS => 9,78	MO com LS =>	20,61
					Valor do BDI => 15,25			73,58
							Quant. => 18,00	Preço Total => 1.324,44

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008149	AGESUL	ALCA PREFORMADA PARA ESTAI DE ANCORA	12	UN	1,0000000		22,92	22,92	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,1400000	0,0000000	29,06	4,06	
Insumo	7047	AGESUL	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS) - SINAPI - 00011273	Material	UN	1,0000000	0,0000000	18,86	18,86	
					MO sem LS =>	2,13	LS =>	1,93	MO com LS =>	4,06
					Valor do BDI =>	5,99				28,91
						Quant. =>	7,00	Preço Total =>	202,37	

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3774	ORSE	Fornecimento e instalação de pino p/isolador 25kv	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	23,56	23,56	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1750	ORSE	Pino "u" p/ isolador	Material	un	1,0000000	20,00	20,00	
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	20,44	3,06	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,73	0,55	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1750	ORSE	Pino "u" p/ isolador	Material	un	1,0000000	20,00	20,00	
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	20,44	3,06	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000300	170,60	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001200	6,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,01	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	205,00	0,13	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000150	44,00	0,00	
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000900	13,50	0,00	
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001050	73,93	0,00	
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	20,11	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000300	26,89	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000300	47,69	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	193,04	0,04	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0098100	4,50	0,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00	

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,81	0,00	
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	10,87	0,00	
				MO sem LS =>	1,60	LS =>	1,46	MO com LS =>	3,06
				Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	29,72
						Quant. =>	27,00	Preço Total =>	802,44

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	171174 SEDOP	Isolador pilar porcelana 34KV	0	un	1,0000000		247,75	247,75	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	0,0000000	26,52	6,63	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	0,0000000	32,52	16,26	
Insumo	E00567 SEDOP	Isolador pilar porcelana 34 KV	Material	un	1,0000000	0,0000000	224,86	224,86	
				MO sem LS =>	8,13	LS =>	7,35	MO com LS =>	15,48
				Valor do BDI =>	64,78				312,53
						Quant. =>	27,00	Preço Total =>	8.438,31

3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	071795 AGETOP CIVIL	OLHAL PARA PARAFUSO	717	un	1,0000000		33,96	33,96	
Insumo	3972 AGETOP CIVIL	OLHAL PARA PARAFUSO	Material	un	1,0000000	0,0000000	18,51	18,51	
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	29,49	8,84	
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	22,05	6,61	
				MO sem LS =>	8,12	LS =>	7,33	MO com LS =>	15,45
				Valor do BDI =>	8,88				42,84
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	85,68

3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008146 AGESUL	FIO DE ALUMINIO PARA ARMACAO DE ISOLADOR DE TOPO	12	M	1,0000000		4,84	4,84	
Insumo	7021 AGESUL	FIO DE ALUMINIO 6 AWG PARA AMARRACAO DE ISOLADOR TOPO (1 KG = 28M)	Material	M	1,0000000	0,0000000	3,33	3,33	
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,0300000	0,0000000	29,06	0,87	
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88247	Mão de Obra	H	0,0300000	0,0000000	21,65	0,64	
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,51
				Valor do BDI =>	1,26				6,10
						Quant. =>	54,00	Preço Total =>	329,40

3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	4150 ORSE	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	37,87	37,87	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3257 ORSE	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA	Material	Un	1,0000000	37,87	37,87	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3257 ORSE	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA	Material	Un	1,0000000	37,87	37,87	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI =>	47,77
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	47,77

3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008362 AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	1,0000000		27,98	27,98
Insumo	7265 AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG	Material	UN	1,0000000	0,0000000	17,84	17,84
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,65	4,33
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	29,06	5,81
			MO sem LS =>	5,33	LS =>	4,81	MO com LS =>	10,14
			Valor do BDI =>	7,31				35,29
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	105,87

3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008414 AGESUL	CAPA PROTETORA 25 KV CONECTOR CUNHA COM ESTRIBO 4-2 AWG / 25-50MM2	12	UN	1,0000000		56,55	56,55
Insumo	6597 AGESUL	CAPA PROTETORA 15 KV PARA CONECTOR CUNHA COM ESTRIBO 4-2 AWG / 25-50MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	46,41	46,41
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	29,06	5,81
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,65	4,33
			MO sem LS =>	5,33	LS =>	4,81	MO com LS =>	10,14
			Valor do BDI =>	14,78				71,33
					Quant. =>	9,00	Preço Total =>	641,97

3.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071110 AGETOP CIVIL	CRUZETA FIBRA DE VIDRO 90X112X2400 MM	711	Un	1,0000000		367,44	367,44
Insumo	3692 AGETOP CIVIL	CRUZETA POLIMÉRICA 90X112X2400 MM	Material	un	1,0000000	0,0000000	343,74	343,74
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4600000	0,0000000	29,49	13,56
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,4600000	0,0000000	22,05	10,14
			MO sem LS =>	12,45	LS =>	11,25	MO com LS =>	23,70
			Valor do BDI =>	96,08				463,52

Quant. => 2,00 Preço Total => 927,04

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008170	AGESUL	PARAFUSO, COM PORCA, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- CABECA QUADRADA (16 X 150)MM	12	UN	1,0000000		16,93	16,93
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	29,06	2,90
Insumo	7033	AGESUL	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - SINAPI - 00000441	Material	UN	1,0000000	0,0000000	11,87	11,87
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	21,65	2,16
						MO sem LS => 2,66	LS => 2,40	MO com LS =>	5,06
						Valor do BDI => 4,42			21,35
									Quant. => 2,00 Preço Total => 42,70

3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008180	AGESUL	ARRUELA QUADRADA FURO DE 18 MM	12	UN	1,0000000		2,44	2,44
Insumo	3020	AGESUL	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM - SINAPI -00000379	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,0200000	0,0000000	21,65	0,43
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,0200000	0,0000000	29,06	0,58
						MO sem LS => 0,53	LS => 0,48	MO com LS =>	1,01
						Valor do BDI => 0,63			3,07
									Quant. => 3,00 Preço Total => 9,21

3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071765	AGETOP CIVIL	MAO FRANCESA PLANA DE ACO GALVANIZADO 726 MM	717	Un	1,0000000		32,09	32,09
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	22,05	3,30
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	29,49	4,42
Insumo	3710	AGETOP CIVIL	MAO FRANCESA PLANA DE ACO GALVANIZADO 726 MM	Material	un	1,0000000	0,0000000	24,37	24,37
						MO sem LS => 4,05	LS => 3,67	MO com LS =>	7,72
						Valor do BDI => 8,39			40,48
									Quant. => 2,00 Preço Total => 80,96

3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3765	ORSE	Fornecimento e instalação de chave fusível 25kv 100a	Serviços em Redes de Energia	un	1,0000000	494,65	494,65
Item								
Composição	2991	ORSE	Mão-de-obra para implantação de chave fusível monopolar 13,8kv 100a	Serviços em Redes de Energia	un	1,0000000	16,95	16,95
Insumo	2969	ORSE	Chave fusível 25kv - 100A	Material	un	1,0000000	477,70	477,70

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	55 ORSE	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços	us	1,1200000	15,14	16,95	
Insumo	2969 ORSE	Chave fusível 25kv - 100A	Material	un	1,0000000	477,70	477,70	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	129,35			Valor com BDI =>	624,00
			Quant. =>	6,00	Preço Total =>	3.744,00		

3.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008428 AGESUL	BRACO SUPORTE TIPO L	12	UN	1,0000000		154,11	154,11
Insumo	6604 AGESUL	BRACO SUPORTE TIPO L	Material	UN	1,0000000	0,0000000	138,91	138,91
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	29,06	8,71
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88247	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	21,65	6,49
			MO sem LS =>	7,99	LS =>	7,21	MO com LS =>	15,20
			Valor do BDI =>	40,29				194,40
			Quant. =>	6,00	Preço Total =>	1.166,40		

3.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12876 ORSE	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 25kv - 12ka	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	251,74	251,74
Composição	2995 ORSE	Mão-obra para implantação de pára-raio 12kv	Serviços em Redes de Energia	un	1,0000000	16,95	16,95
Insumo	10692 ORSE	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Material	Un	1,0000000	234,79	234,79

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	55 ORSE	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços	us	1,1200000	15,14	16,95	
Insumo	10692 ORSE	Para raios tipo polimérico 25kv - 12ka	Material	Un	1,0000000	234,79	234,79	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	65,83			Valor com BDI =>	317,57
			Quant. =>	6,00	Preço Total =>	1.905,42		

3.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101561 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1,0000000		16,75	16,75
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0005200	0,0000000	26,13	0,01
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	0,0000000	31,45	0,08
Insumo	00000995 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	16,02	16,66
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	4,38				21,13
			Quant. =>	26,00	Preço Total =>	549,38		

3.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2885 ORSE	Grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	50,00	50,00	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1064 ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	Material	un	1,0000000	50,00	50,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1064 ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	Material	un	1,0000000	50,00	50,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,07			Valor com BDI =>	63,07
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	378,42
3.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	IT 25.44.0071 SCO	Fio de cobre nu, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalacao.	IT	m	1,0000000		27,68	27,68
Insumo	MAT058700 SCO	Fio de cobre nu, de 16mm2	Material	m	1,1000000	0,0000000	13,46	14,80
Insumo	MOD000950 SCO	Eletricista - instalacao eletrica predial e industrial comum (inclusive encargos sociais e encargos complementares)	Mão de Obra	h	0,2000000	0,0000000	35,24	7,04
Insumo	EVE000050 SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	12,5100000	3,0000000	1,00	0,37
Insumo	MOD002450 SCO	Servente (inclusive encargos sociais e encargos complementares)	Mão de Obra	h	0,2000000	0,0000000	27,35	5,47
			MO sem LS =>	6,57	LS =>	5,94	MO com LS =>	12,51
			Valor do BDI =>	7,23				34,91
					Quant. =>	0,60	Preço Total =>	20,94
3.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071032 AGETOP CIVIL	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	710	Un	1,0000000		16,79	16,79
Insumo	3200 AGETOP CIVIL	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	Material	un	1,0000000	0,0000000	6,49	6,49
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	22,05	4,41
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	29,49	5,89
			MO sem LS =>	5,41	LS =>	4,89	MO com LS =>	10,30
			Valor do BDI =>	4,39				21,18
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	127,08
3.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	072335 AGETOP CIVIL	SELA AÇO GALVANIZADO PARA CRUZETA POLIMÉRICA 34,5KV	723	Un	1,0000000		51,59	51,59
Insumo	3703 AGETOP CIVIL	SELA DE AÇO GALVANIZADO PARA CRUZETA POLIMÉRICA 34,5KV	Material	un	1,0000000	0,0000000	25,83	25,83
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	29,49	14,74

Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	22,05	11,02	
					MO sem LS =>	13,54	LS =>	12,22	MO com LS =>	25,76
					Valor do BDI =>	13,49				65,08
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	130,16	

3.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	102109	SINAPI	SUPORE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Transformadores	UN	1,0000000		57,94	57,94	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4436000	0,0000000	26,13	11,59	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4436000	0,0000000	31,45	13,95	
Insumo	00012327	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	32,40	32,40	
					MO sem LS =>	10,57	LS =>	9,55	MO com LS =>	20,12
					Valor do BDI =>	15,15				73,09
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	292,36	

3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	071267	AGETOP CIVIL	ELO FUSÍVEL 5 H	712	Un	1,0000000		17,52	17,52	
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	0,0000000	29,49	7,37	
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2500000	0,0000000	22,05	5,51	
Insumo	3836	AGETOP CIVIL	ELO FUSÍVEL 5 H	Material	un	1,0000000	0,0000000	4,64	4,64	
					MO sem LS =>	6,77	LS =>	6,11	MO com LS =>	12,88
					Valor do BDI =>	4,58				22,10
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	132,60	

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008428	AGESUL	BRACO SUPORTE TIPO L	12	UN	1,0000000		154,11	154,11	
Insumo	6604	AGESUL	BRACO SUPORTE TIPO L	Material	UN	1,0000000	0,0000000	138,91	138,91	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	29,06	8,71	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88247	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	21,65	6,49	
					MO sem LS =>	7,99	LS =>	7,21	MO com LS =>	15,20
					Valor do BDI =>	40,29				194,40
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	1.555,20	

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	PRÓPRIO BASE SINAPI 00045633	Próprio	BRACO POLIMERICO ANTI-BALANCO 15 KV COMPRIMENTO 320 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		65,66	65,66	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	0,0000000	26,13	6,53	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	0,0000000	31,45	7,86	
Insumo	EL.00267	Próprio	BRACO POLIMERICO ANTI-BALANCO 15 KV COMPRIMENTO 320 MM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	51,27	51,27	
				MO sem LS =>		5,96	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,35
				Valor do BDI =>		17,17				82,83
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	662,64

3.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000		42,51	42,51	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3360000	0,0000000	31,45	10,56	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	0,0000000	26,13	1,75	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	0,0000000	4,25	0,70	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	1,42	2,84	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,29	0,58	
Insumo	00001091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	26,08	26,08	
				MO sem LS =>		5,18	LS =>	4,68	MO com LS =>	9,86
				Valor do BDI =>		11,11				53,62
							Quant. =>	26,00	Preço Total =>	1.394,12

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	11.83.01	SUDECAP	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 15MM X 2400MM	ATERRAMENTO PARA	UN	1,0000000		62,25	62,25	
Insumo	55.10.55	SUDECAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	27,36	13,68	
Insumo	74.44.29	SUDECAP	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40M DE COMPRIMENTO E DN= 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR REF 3379	Material	UN	1,0000000	0,0000000	38,98	38,98	
Insumo	55.10.10	SUDECAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	19,18	9,59	
				MO sem LS =>		12,23	LS =>	11,04	MO com LS =>	23,27
				Valor do BDI =>		16,27				78,52
							Quant. =>	7,00	Preço Total =>	549,64

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070229	AGETOP CIVIL	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	702	Kg	1,0000000		62,10	62,10

Insumo	2426	AGETOP CIVIL	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	Material	Kg	1,0000000	0,0000000	15,38	15,38	
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9067000	0,0000000	29,49	26,73	
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,9067000	0,0000000	22,05	19,99	
					MO sem LS =>	24,56	LS =>	22,16	MO com LS =>	46,72
					Valor do BDI =>	16,23				78,33
							Quant. =>	24,50	Preço Total =>	1.919,08

3.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008362	AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	1,0000000		27,98	27,98	
Insumo	7265	AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG	Material	UN	1,0000000	0,0000000	17,84	17,84	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,65	4,33	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	29,06	5,81	
					MO sem LS =>	5,33	LS =>	4,81	MO com LS =>	10,14
					Valor do BDI =>	7,31				35,29
							Quant. =>	14,00	Preço Total =>	494,06

3.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	171157	SEDOP	Cinta de poste circular 240 mm	0	un	1,0000000		97,47	97,47	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	0,0000000	32,52	16,26	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	0,0000000	26,52	6,63	
Insumo	E00468	SEDOP	Cinta de poste circular 240 mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	74,58	74,58	
					MO sem LS =>	8,13	LS =>	7,35	MO com LS =>	15,48
					Valor do BDI =>	25,48				122,95
							Quant. =>	12,00	Preço Total =>	1.475,40

3.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	171158	SEDOP	Cinta de poste circular 250 mm	0	un	1,0000000		98,85	98,85	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	0,0000000	26,52	6,63	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	0,0000000	32,52	16,26	
Insumo	E00469	SEDOP	Cinta de poste circular 250 mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	75,96	75,96	
					MO sem LS =>	8,13	LS =>	7,35	MO com LS =>	15,48
					Valor do BDI =>	25,84				124,69
							Quant. =>	18,00	Preço Total =>	2.244,42

3.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	171156	SEDOP	Cinta de poste circular 220 mm	0	un	1,0000000		89,83	89,83
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	0,0000000	26,52	6,63
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	0,0000000	32,52	16,26
Insumo	E00467	SEDOP	Cinta de poste circular 220 mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	66,94	66,94
						MO sem LS => 8,13		LS => 7,35	MO com LS => 15,48
						Valor do BDI => 23,49			113,32
								Quant. => 6,00	Preço Total => 679,92

3.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3334	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm2	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	25,00	25,00	
Item									
Insumo	2667	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm2	Material	un	1,0000000	25,00	25,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item									
Insumo	2667	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm2	Material	un	1,0000000	25,00	25,00	
						MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS => 0,00
						Valor do BDI => 6,53			Valor com BDI => 31,53
								Quant. => 12,00	Preço Total => 378,36

4	TRANSFORMADORES								49.396,82
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 25 KV, IMERSO EM ÓLEO VEGETAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Transformadores	UN	1,0000000		19.578,61	19.578,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,3335000	0,0000000	31,45	293,53
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2533200	0,0000000	293,39	74,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,3335000	0,0000000	26,13	243,88
Insumo	00007619	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 25 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 380/220V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	18.966,88	18.966,88
						MO sem LS => 226,38		LS => 204,25	MO com LS => 430,63
						Valor do BDI => 5.119,80			24.698,41
								Quant. => 2,00	Preço Total => 49.396,82

5	CONDUTORES								87.588,48
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008382	AGESUL	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X70+70MM2	12	M	1,0000000		45,38	45,38
Insumo	6581	AGESUL	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X70+70MM2	Material	M	1,0200000	0,0000000	36,55	37,28

Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,1600000	0,0000000	29,06	4,64	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,1600000	0,0000000	21,65	3,46	
					MO sem LS =>	4,25	LS =>	3,85	MO com LS =>	8,10
					Valor do BDI =>	11,86			57,24	
							Quant. =>	350,00	Preço Total =>	20.034,00

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ED-51033	SETOP	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 3/8", COM SETE (7) FIOS	ED-	m	1,0000000	52,00	52,00		
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	0	
								(D) Produção de Equipe	1	
								(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0	
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	MATED-11991	SETOP	CORDOALHA (MATERIAL:AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO: 3/8")QUANTIDADE DE FIOS: 7 APLICAÇÃO: USO GERAL OU SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA)	1,0300000	m	14,41		14,84		
								(F)Total:	14,8423	
G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Composição	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6500000	hora	31,64		20,57		
Composição	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6500000	hora	25,52		16,59		
								(G)Total:	37,154	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	28,56	MO com LS =>	28,56
					Valor do BDI =>	13,59		65,59	Valor com BDI =>	65,59
							Quant. =>	350,00	Preço Total =>	22.956,50

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	003229 (BASE ORSE 9508)	Próprio	CABO DE ALUMINIO COBERTO EM XLPE 90° 15KV 1x70MM² ENTRE ÁRVORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	78	m	1,0000000		24,93	24,93	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	0,0000000	3,73	0,78	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	0,0000000	3,86	0,81	
Insumo	EL0938	Próprio	CABO DE ALUMINIO COBERTO EM XLPE 90° 15KV 1x70MM² ENTRE ÁRVORES	Material	M	1,0000000	0,0000000	15,99	15,99	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	0,0000000	14,58	3,06	
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	0,0000000	20,44	4,29	
					MO sem LS =>	3,86	LS =>	3,49	MO com LS =>	7,35

Valor do BDI 6,51 31,44
=>

Quant. => 1.050,00 Preço Total => 33.012,00

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008426 AGESUL	ESPACADOR LOSANGULAR 25 KV - 50MM2	12	UN	1,0000000		61,23	61,23	
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,4000000	0,0000000	29,06	11,62	
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,4000000	0,0000000	21,65	8,66	
Insumo	6603 AGESUL	ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV - 50MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	40,95	40,95	
				MO sem LS =>	10,66	LS =>	9,62	MO com LS =>	20,28
				Valor do BDI =>	16,01			77,24	
					Quant. =>	41,00	Preço Total =>	3.166,84	

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008392 AGESUL	ANEL ESPACADOR LOSANGULAR DE 15/35 KV	12	UN	1,0000000		26,50	26,50	
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	21,65	6,49	
Insumo	6586 AGESUL	ANEL ESPACADOR LOSANGULAR DE 15/35 KV	Material	UN	1,0000000	0,0000000	11,30	11,30	
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	29,06	8,71	
				MO sem LS =>	7,99	LS =>	7,21	MO com LS =>	15,20
				Valor do BDI =>	6,92			33,42	
					Quant. =>	123,00	Preço Total =>	4.110,66	

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 0248 Próprio	CONETOR PERFURANTE KATRO QUATRO DERIVAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		200,91	200,91	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	0,0000000	26,13	31,35	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	0,0000000	31,45	37,74	
Insumo	EL0935 Próprio	CONECTOR PERFURANTE KATRO QUATRO SAÍDAS	Material	UN	1,0000000	0,0000000	131,82	131,82	
				MO sem LS =>	28,63	LS =>	25,84	MO com LS =>	54,47
				Valor do BDI =>	52,53			253,44	
					Quant. =>	17,00	Preço Total =>	4.308,48	

6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA								31.354,26
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000		36,17	36,17	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	0,0000000	31,45	0,45	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	0,0000000	26,13	0,38	

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	0,0000000	3,59	0,07	
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	0,0000000	35,27	35,27	
					MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,66
					Valor do BDI =>	9,45			45,62	
						Quant. =>	14,00	Preço Total =>	638,68	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13393	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 75 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,12.750 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	1.039,41	1.039,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	14119	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 75 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,12.750 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	Material	un	1,0000000	996,73	996,73
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l/ *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	185,23	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,81	0,04
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	73,93	0,11
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	193,04	0,57
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	10,87	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00

Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,50	0,01		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00		
Insumo	14119	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 75 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,12.750 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	Material	un	1,0000000	996,73	996,73		
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03		
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00		
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58		
					MO sem LS =>	18,41	LS =>	16,61	MO com LS =>	35,02
					Valor do BDI =>	271,80			Valor com BDI =>	1.311,21
							Quant. =>	14,00	Preço Total =>	18.356,94

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13052	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	406,42	406,42
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	1,0000000	382,25	382,25

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05

Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	1,0000000	382,25	382,25		
					MO sem LS =>	10,74	LS =>	9,70	MO com LS =>	20,44
					Valor do BDI =>	106,27			Valor com BDI =>	512,69
							Quant. =>	14,00	Preço Total =>	7.177,66

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		5,10	5,10	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	26,13	0,75	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	31,45	0,91	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,59	0,03	
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	2,75	3,41	
					MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,31
					Valor do BDI =>	1,33				6,43
							Quant. =>	140,00	Preço Total =>	900,20

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	21.028.0145-0	EMOP	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO E STANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE EL ETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-68,P/CABOS :PRINCIPAL:35MM2-120MM2 E DERIVACAO:25MM2-50MM2.FORNECIMENTO	21	UN	1,0000000		18,11	18,11	
Insumo	11558	EMOP	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 6,0/1KV, IP-68, PRINCIPAL 35 A 120MM 2, DERIVACAO 25 A 50MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	18,11	18,11	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,73				22,84
							Quant. =>	14,00	Preço Total =>	319,76

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008362	AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	1,0000000		27,98	27,98	
Insumo	7265	AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG	Material	UN	1,0000000	0,0000000	17,84	17,84	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,65	4,33	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88264	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	29,06	5,81	
					MO sem LS =>	5,33	LS =>	4,81	MO com LS =>	10,14
					Valor do BDI =>	7,31				35,29
							Quant. =>	14,00	Preço Total =>	494,06

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	171158	SEDOP	Cinta de poste circular 250 mm	0	un	1,0000000		98,85	98,85	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	0,0000000	26,52	6,63	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	0,0000000	32,52	16,26	
Insumo	E00469	SEDOP	Cinta de poste circular 250 mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	75,96	75,96	
					MO sem LS =>	8,13	LS =>	7,35	MO com LS =>	15,48
					Valor do BDI =>	25,84				124,69

Obra
MUNICIPIO DE PEJUÇARA - LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Bancos
 SINAPI
 ORSE - 09/2025 - Sergipe
 SEDOP - 10/2025 - Pará
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 26,15%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 90,22%
 Mensalista: 51,86%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		6.581.44	1.974.43	1.974.43	2.632.58
2	POSTES	100,00%	50,00%	50,00%	
		51.375.60	25.687.80	25.687.80	
3	ESTRUTURAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		38.073.83		19.036.92	19.036.92
4	TRANSFORMADORES	100,00%		50,00%	50,00%
		49.396.82		24.698.41	24.698.41
5	CONDUTORES	100,00%		50,00%	50,00%
		87.588.48		43.794.24	43.794.24
6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%			100,00%
		31.354.26			31.354.26
Porcentagem			10,46%	43,57%	45,96%
Custo			27.662,23	115.191,79	121.516,40
Porcentagem Acumulado			10,46%	54,04%	100,0%
Custo Acumulado			27.662,23	142.854,02	264.370,43

ANTONIO RODRIGO
 JUSWIAKI DOS
 SANTOS:88475689000

Assinado de forma digital por
 ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI
 DOS SANTOS:88475689000
 Dados: 2026.01.15 13:59:58
 -03'00'

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
 Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
 CREA – RS: 134651

Município de Pejuçara

Estado do Rio Grande do Sul
 CNPJ: 87.566.188/0001-18

Tomador:	Prefeitura Municipal
Município:	Pejuçara - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	<p>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</p> <p>Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.</p>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
26,15%		
OBSERVAÇÕES		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	5,75%	OK
Mín: 5,29% Máx: 7,93%		
Seguros e Garantias	0,35%	OK
Mín: 0,25% Máx: 0,56%		
Riscos	1,45%	OK
Mín: 1,00% Máx: 1,97%		
Despesas Financeiras	1,06%	OK
Mín: 1,01% Máx: 1,11%		
Lucro	8,35%	OK
Mín: 8,00% Máx: 9,51%		
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

Declaramos que será adotado o regime de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

ANTONIO RODRIGO
JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI
DOS SANTOS:88475689000
Dados: 2026.01.15 13:59:22
-03'00'

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA – RS: 134651

Ijuí / RS - 15 de janeiro de 2026

ENCARGOS SOCIAIS (RIO GRANDE DO SUL)
RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Ijuí, 15 de janeiro de 2026

ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS:88475689000
 Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS:88475689000
 Dados: 2026.01.15 14:01:13 -03'00'

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
 Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
 CREA – RS: 134651